Medida Provisória n° 1549-27, de 1997

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 1549-27 1997, DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão:	Reeditada	**Último local:**	16/04/1997 - MESA DIRETORA
Destino:	Ao arquivo	**Último estado:**	16/04/1997 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1498/19 de 1996

Medida Provisória nº 1498/20 de 1996

Medida Provisória nº 1498/21 de 1996

Medida Provisória nº 1498/22 de 1996

Medida Provisória nº 1498/23 de 1996

Medida Provisória nº 1498/24 de 1996

Medida Provisória nº 1549/29 de 1997

Medida Provisória nº 1549/30 de 1997

Medida Provisória nº 1549/31 de 1997

Medida Provisória nº 1549/32 de 1997

Medida Provisória nº 1549/33 de 1997

Medida Provisória nº 1549/34 de 1997

Medida Provisória nº 1549/35 de 1997

Medida Provisória nº 1549/36 de 1997

Medida Provisória nº 1549/37 de 1997

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1549/26 de 1997

Medida Provisória nº 1549/28 de 1997

Medida Provisória nº 1549/39 de 1998

Medida Provisória nº 1549/40 de 1998

Medida Provisória nº 1651/43 de 1998

TRAMITAÇÃO

16/04/1997 CN-MESA - MESA DIRETORA

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: 1900 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.
DCN 17 04 PAG 4261.

16/04/1997 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1900 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA A EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

13/03/1997 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1000 LEITURA.
DCN 14 03 PAG 2823. (VOLUME I).

11/03/1997 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A INSTALAÇÃO DA COMISSÃO MISTA, EM 01 03 97.

26/02/1997 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: ANEXADAS FOLHAS (51 A 53) REFERENTES AOS OFICIOS DOS LIDERES DO PSDB, PTB, (SF); E PSDB, (CD), DE INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA APRECIAÇÃO DA MATERIA.

25/02/1997 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL SEM APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

25/02/1997 CN-SSATA - SUBSECRETARIA DE ATA-CN

Ação: ENCAMINHADAS AO CEGRAF AS EMENDAS DE 01 A 37 PARA A CONFECÇÃO DOS RESPECTIVOS AVULSOS, E OPORTUNA PUBLICAÇÃO NO DCN.

TRAMITAÇÃO

25/02/1997 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO, TENDO SIDO APRESENTADAS 37 (TRINTA E SETE) EMENDAS: DEP EDISON ADRIANO 008; FLAVIO ARNS 010, 011, 017; MARCELO TEIXEIRA 009, 013; MARQUINHO CHEDID 015, 018, 020, 029, 030; ROBERTO JEFFERSON 034, 035, 036, TELMA DE SOUZA 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 012, 014, 016, 019, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 031, 032, 033; SEN PEDRO SIMON 037 (FLS. 08 A 50).

17/02/1997 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES.

17/02/1997 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: ESTABELECIMENTO DE CALENDARIO PARA A TRAMITAÇÃO DA MATERIA: .. .., DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; .. .., INSTALAÇÕA COMISSÃO MISTA; 20 02, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 01 03, PRAZO FINAL COMISSÃO MISTA; 16 03, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

17/02/1997 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA - TITULARES: SEN - PMDB

17/02/1997 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI REEDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 1549-27 1997. (PUBLICADA NO DOFC 15 02 PAG 02791) EDIÇÃO EXTRA.

17/02/1997 PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: ESTE PROCESSO CONTEM 07 (SETE) FOLHAS NUMERADAS E RUBRICADAS.

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1549-

Data: 14/02/1997

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 1549-27 1997, DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.